



# Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Lei nº 345/2024

Caridade do Piauí-PI, 05 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre alterações  
da Lei Complementar n  
300/2022 de 15/08/2022  
Novo Código Tributário  
Municipal e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Fica alterado o Incisos I do parágrafo 2º. do artigo 27 da Lei n  
300/2022 de 15/08/2022 – Novo Código Tributário Municipal que passa a ter a  
seguinte redação:

Art. 27º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º .....

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços  
de qualquer natureza:

I- o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos  
serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 das listas de  
serviços do art. 28 desta Lei.

Art 2º. – Fica revogado o Anexo VIII da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
Em 19 / 11 / 2024  
Hanu Henrique da Silva Sales  
Secretário da Câmara

**APROVADA**  
Discussão 19 / 11 / 2024  
Marina Matos da Silva Sales  
SECRETÁRIO

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 19 / 11 / 2024  
Luzinide Gomes da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 21 / 11 / 2024  
Publicado em: 21 / 11 / 2024  
Ano -  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 21 / 11 / 2024  
Publicado em: 21 / 11 / 2024  
Ano -  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de CARIDADE**  
RN - DIO PAULINHO  
Comarca com Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**  
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.  
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

videm dn dia da sessão de hnta  
Câmara das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  

---

Secretario da Câmara

**Secretario da Câmara**

A ordem do dia da sessão da manhã  
Sessão das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
Em 19/11/2024  
Maria Vicência da Silva Soárez  
Secretaria da Câmara

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sessão das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
Em 19 / 11 / 2024  
Henrique Alencar  
Secretário da Câmara

**APROVADA**  
Discussão 19.11.2024  
Maria Valéria da Silva Sales  
**SECRETÁRIO**

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 19/11/2024  
Luzinide Gomes da Silveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Sancionado em: 22/11/2024  
Publicado em: 22/11/2024  
  
  
Antoniel de Souza Silva  
Prefeito Municipal

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 19 / 11 / 2024  
Fábio Luís Gomes da Silva  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Id:01AB2FA761CDFA53**

Promulgada em: 26 / 11 / 2024  
Publicado em: 26 / 11 / 2024  
  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 21/11/2024  
Publicado em: 21/11/2024  
\_\_\_\_\_  
Anthoniel de Souza Silva  
Prefeito Municipal

**Id:07384588D7F5F924**



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**DECRETO N° 033/2024.**

**Caridade do Piauí-PI, 21 de novembro de 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.253/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 01/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2024 protocolizado junto a esta Prefeitura Municipal no dia 13 de novembro de 2024, subscrito pelo Prefeito Eleito Sr. Cleivanilson José de Carvalho, indicando os membros que o representarão na mencionada transição, bem como solicitando que sejam informados os membros da atual gestão que auxiliarão na transição;

**CONSIDERANDO** que constitui dever da atual Administração Municipal o repasse de informações relativas a todas as unidades administrativas e operacionais que compõem o Poder Executivo Municipal, quais sejam: de ordem administrativa, contábil, financeira, patrimonial, etc, com a finalidade de realizar o processo de transição de mandato, conforme determinam os preceitos legais vigentes, como forma de propiciar o planejamento das ações julgadas convenientes ao bom andamento da "Máquina Pública" pela próxima Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete à Comissão de Transição nomeada exercer a plenitude dos seus trabalhos para concluir a tempo e modo a coleta de dados e informações visando um início de mandato baseado na aplicação de ações planejadas e, principalmente, que a transmissão de cargos ocorra dentro da normalidade e cordialidade;

**CONSIDERANDO** que serão demandados todos os esforços possíveis para que os trabalhos sejam efetivados com objetividade, eficiência e transparência;

(Continua na próxima página)



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
 Caridade do Piauí. CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para representar a Administração Municipal na Equipe de Transição de Mandato, **sob a coordenação do primeiro**:

NOME
1. Leandro Luis de Paiva – CPF: 032.220.823-83
2. Cristianny Xavier Carvalho – CPF: 670.799.203-10
3. Debora de Sousa e Silva – CPF: 034.986.964-24

**Parágrafo Único.** Os referidos membros poderão, se necessário, solicitar a participação direta de outros servidores municipais para cooperar no fornecimento de informações, de modo à bem executar os trabalhos técnicos e cumprir os objetivos deste instrumento.

**Art. 2º** - Considerando o recebimento do ofício nº 001/2024 ficam nomeadas as seguintes pessoas para representar o Senhor Prefeito Eleito, **sob a coordenação da primeira**:

NOME
1. Francisco Teixeira de Carvalho – CPF: 425.870.258-77
2. Jaislany Sério Macedo – CPF: 066.171.963-41
3. Tamara Caroline Lopes Ribeiro – CPF: 046.545.513-10

**Art. 3º** - O acesso aos documentos, relatórios e informações em geral, bem como o acesso aos setores e servidores do Município, se dará sempre mediante solicitação via ofício da Coordenadoria da Equipe de Transição do Prefeito Eleito, devendo ser atendido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com a complexidade da documentação solicitada.

**Parágrafo único:** na impossibilidade de fornecimento da documentação no prazo descrito, deverá a comissão que representa a atual gestão apresentar justificativas, bem como solicitar prorrogação de prazo.

**Art. 4º** - Todas as informações ou cópias de documentos deverão ser objeto de formalização de protocolo, no momento da entrega à Comissão de Transição do Prefeito Eleito.

**Art. 5º** - A fim de conferir agilidade, transparência e diminuir custos, todas as peças e documentos administrativos solicitados pela transição, deverão ser analisados em seu original, nas dependências da Prefeitura. Porém, quando solicitadas cópias, deverá ser aguardado um prazo, conforme a complexidade e volume de documentos que compõem a respectiva peça administrativa, não podendo ultrapassar o período do Processo de Transição.

**Parágrafo Único.** Todos os trabalhos que se referem às atividades operacionais, ações e relatórios patrimoniais, bem como aos contábeis e financeiros deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2024, de forma que a transição dos cargos ocorra em 01 de janeiro de 2025 da melhor forma possível.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
 Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal  
 Caridade do Piauí - PI

**Id:0471BA981CE1F88C**



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125  
 CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA SEU DESEJO, PELO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 089/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.331.267/0001-22, Insc. Mun. nº 964602-3, com sede na cidade de Petrolina(PE), na Rua Dezesseis, 221, Bairro COHAB VI, CEP: 56.309-175, Tel.: (87)99637-1177, E-mail: [yaleentretenimento@gmail.com](mailto:yaleentretenimento@gmail.com), representada pelo seu empresário o Sr. Alessandro Ângelo da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/08/1983, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina(PE), na Avenida Sete de Setembro, 93A, Bairro Jardim Maravilha, portador do CPF 308.067.899-24 e Cédula de Identidade RG 33.947408-8 SSP/SP, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme objeto mencionado acima, com base na proposta apresentada para Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

MUNICÍPIO DE Caridade do Piauí - PI, 21 de novembro de 2024.  
 Asfixiado de forma digital por MUNICÍPIO DE Caridade do Piauí - PI  
 CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
 Data:2024.11.21  
 08:36:15 -03'00'  
 Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

Inexigibilidade de licitação 023/2024

**Id:030E751FBF57F88D**



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO nº 095/2024.**

**Processo Administrativo nº 089/2024.**  
**Procedimento Licitatório nº 023/2024 – PMC/PI.**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**  
**Fundamento:** art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA SEU DESEJO, PELO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADA:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA-ME.  
**INSCRITA CNPJ/MF:** sob nº 30.331.267/0001-22, Insc. Mun. nº 964602-3, com sede na cidade de Petrolina(PE), na Rua Dezesseis, 221, Bairro COHAB VI, CEP: 56.309-175, Tel.: (87)99637-1177, E-mail: [yaleentretenimento@gmail.com](mailto:yaleentretenimento@gmail.com).

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/CMCS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

**DATAS DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE Caridade do Piauí - PI  
 CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
 Data:2024.11.21 08:36:03  
 03'00'

E-mail.: [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com) - [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com)

INEXIGIBILIDADE nº 023/2024